CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Três Poderes, s/n º. , Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 31 / 05 / 22
SECRETARIA GERAL

Projeto de Lei 126 **/2022**

"Institui o Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador no Município de Ipatinga e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Ipatinga, o "Dia Municipal do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.", a ser comemorado anualmente na data de 12 de novembro.

Artigo 2º - Fica ao critério da Prefeitura Municipal, realizar parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, com o fim de obter recursos para a realização das comemorações alusivas a data.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os profissionais da área da beleza Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador atuam muitas vezes como conselheiros ao cuidar da beleza pois envolve mais do que se mostrar bonito para o mundo, mas na verdade trata-se mesmo de uma terapia de autoestima, de autoconfiança e de segurança, que vai influenciar na maneira como a pessoa lida com o mundo, como interage com as demais pessoas, como encara suas relações, em seu desempenho no trabalho e nos estudos e também em vários aspectos sua vida pessoal.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 31 de Maio de 2022

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829 1201 / 98297-8444
Fernando Ratzke
Vereador

A(s) Comissão (ões)
Finanças
.....
Para Fins de Parecer
em 02 / 06 / 22
Prazo para Parecer
até: 07 / 06 / 22